



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES  
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI N° 18 de 24 de novembro de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei n° 840, de 12 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado as despesas de execução do Programa Criança Feliz por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS no valor de R\$ 51.000,00** e contrapartida do município em Recursos Próprios no valor de R\$ 9.000,00.

§2°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei n° 840, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

**CÂMARA M. DAS VERTENTES**

Prot. n° 60 data: 04/12/17

Remetente: Prefeitura

Municipal

Horacio Mendonça  
Servidor

  
Romero Leal Ferreira  
Prefeito